

Itaquaquetuba, 05 de Junho de 2024.

Ofício nº 489/SMG/2024

Ref.: Requerimento nº 132/2024.

CORRESPONDÊNCIA
N.º <u>327</u> , <u>06/06/2024</u>
RECEBI EM <u>06/06/2024</u>

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar Requerimento 132/2024 (em anexo), e informar que iremos oficiar a Secretaria da Receita para que notifiquem os proprietários dos lotes localizados na Estrada Municipal Pascoal Presto, Estrada da Figueira, localizadas no bairro Rio Abaixo e Caminho do Porto, localizado no bairro Jardim Karine, nesse município, no sentido que executem a construção de muros, calçadas e limpeza dos matos dos terrenos.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de eleva estima e apreço.


Marcelo Barbosa da Silva

Secretário Municipal de Governo

Exmo. Senhor
DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Marcelo Renato Sucena
Auxiliar Administrativo

Recebi em 06/06/2024



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 132/2024

CONSIDERANDO que, a lei Municipal nº 3.549 de 18 de março de 2021 da nova redação as leis Municipais nº 1.677 de 26 de agosto de 1997 e lei nº 2.549 de 30 de novembro de 2007, que dispõe sobre a limpeza dos Imóveis, fechamento de terrenos não edificados e a construção, manutenção e a utilização dos passeios Públicos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, no capítulo II Art. 2º - diz que é obrigatória nos terrenos não edificados com frente para vias e logradouros públicos, dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, a execução nos respectivos alinhamentos de gradil, muro ou outro tipo adequado de fecho;

CONSIDERANDO que, moradores da região nos solicitaram verbalmente que tomássemos alguma providencia no local, pois transitar na via com as calçadas desniveladas tem ocasionado vários transtornos para eles, e a falta da construção de arrimo beneficia o descarte irregular de lixo e a proliferação de bichos danosos a saúde pública;

CONSIDERANDO que, na Estrada da Figueira CEP 08579-760, Caminho do Porto CEP 08579-810 e na Estrada Municipal Pascoal Presto, localizadas no Bairro Rio Abaixo, tem muitas propriedades sem muro e nem calçadas, causando transtornos para os Municípes.

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado o Ilustríssimo Secretário da Receita Municipal da Receita, para que solicite ao setor de Fiscalização que identifique e notifique, os proprietários dos lotes Localizados na Estrada Municipal Pascoal Presto, Estrada da Figueira, localizadas no bairro Rio Abaixo e Caminho do Porto, Localizado no bairro Jardim Karine, nesse Município, no sentido que executem a construção de muros, calçadas e limpeza dos matos dos terrenos.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Justificativa

Tal solicitação visa atender as justas reivindicações dos moradores do local e contribuirá para o bem estar da população de Itaquaquetuba e promover uma cidade mais limpa, mais segura e com qualidade de vida para os seus moradores.

Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 03 de junho de 2024.

EDSON SOUZA MOURA
EDSON MOURA
(Vereador PL)



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

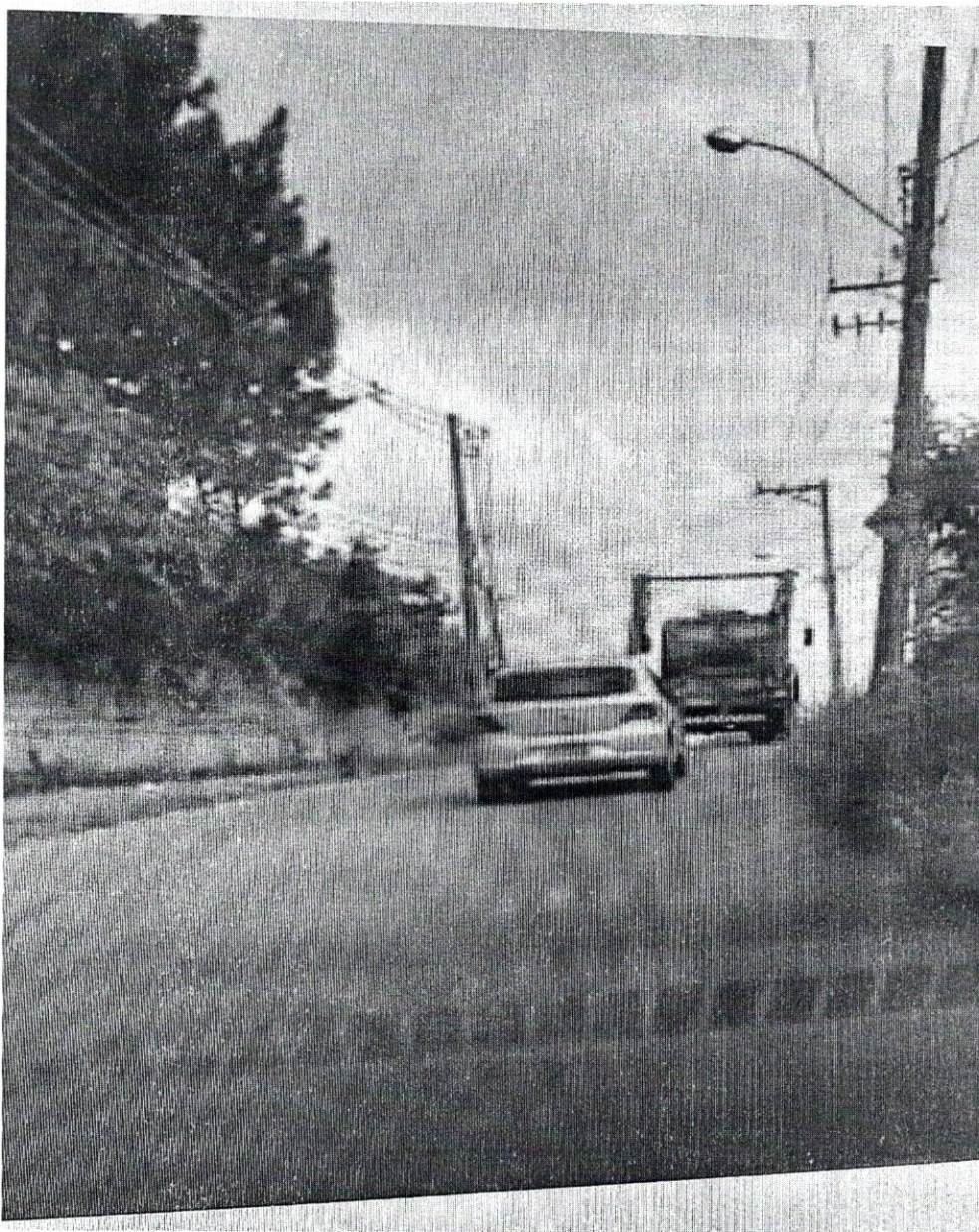
Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo





Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

